



IMPUGNACAO - PE Nº. 2023. 12.21.2

4 mensagens

INFORSISTEM <inforsistem.com@gmail.com>
Para: pregao@horizonte.ce.gov.br

12 de janeiro de 2024 às 17:20

Boa tarde Sr. Pregoeiro,

Segue impugnação ao edital DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023. 12.21.2
– SRP.

Atenciosamente,

Maria José Dias de Almeida

 **Impugnacao_Horizonte_assinado.pdf**
309K

INFORSISTEM <inforsistem.com@gmail.com>
Para: Comissão Permanente de Pregão de Horizonte/CE <pregao@horizonte.ce.gov.br>

12 de janeiro de 2024 às 17:39

Sr. Pregoeiro,

Estamos enviar a impugnação por email, tendo em vista não estarmos conseguindo acessar via Comprasnet.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **Impugnacao_Horizonte_assinado.pdf**
309K

 **2. Infor_CNH Digital_Zeze.pdf**
163K

 **1. Inforsistem_10º Ativo Consolidado.pdf**
642K

Comissão Permanente de Pregão de Horizonte/CE <pregao@horizonte.ce.gov.br>
Para: INFORSISTEM <inforsistem.com@gmail.com>

15 de janeiro de 2024 às 08:14

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comissão Permanente de Pregão de Horizonte/CE <pregao@horizonte.ce.gov.br>

15 de janeiro de 2024 às
08:22

Para: Financeiro Educação <financeiro.educhzt@gmail.com>, Secretaria Municipal de Educação - Horizonte
<educacao@horizonte.ce.gov.br>, JOSE AECIO FERREIRA GOMES <aeciojunior@horizonte.ce.gov.br>

Segue impugnação ao setor financeiro da Secretaria de Educação, para análise e resposta.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **Impugnacao_Horizonte_assinado.pdf**
309K

 **2. Infor_CNH Digital_Zeze.pdf**
163K

 **1. Infor_sistem_10° Adtivo Consolidado.pdf**
642K





A SR. PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE -CE

REF: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023. 12.21.2
– SRP

INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.563.949/0001-08, localizada a Rua Padre Valdevino, Nº 1000 – Loja 08 – Joaquim Távora, CEP 60135-040 – Fortaleza/CE, através de sua representante legal *in fine assinado*, vem mui respeitosamente apresentar *impugnação* ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO DE 2023. 12.21.2 – SRP**

DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O edital em referência, adota o critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE.

No entanto, o agrupamento por lote realizado no edital não segue os regramentos legais, que determinam a possibilidade de agrupamento por lote, devendo todos os itens devem guardar similaridade, o que não é o caso.

O lote III (material elétrico/eletrônico) NÃO APRESENTA SIMILARIDADE entre seus itens. Verifica-se em seu item 04, por exemplo, a solicitação de um fogão industrial, que não condiz com o objeto do lote *elétrico e eletrônico*, criando um obstáculo para a participação neste lote de licitantes do ramo eletroeletrônico, e para licitantes que trabalham apenas com o fornecimento de fogões e fornos industriais. Além do item 04, encontramos outros itens na mesma situação – bebedouro, balança e etc.

A administração tem a prerrogativa de agrupar por lotes os itens do certame, contudo, estes devem guardar similaridade e economia de escala, o que não é o caso em baila.

Inforsistem Comércio e Serviços Ltda
Rua Padre Valdevino, 1000 – Loja 08 – Joaquim Távora
CEP 60135-040 – Fortaleza/CE – CNPJ 00.563.949/0001-08
Tel: (85) 3021-6222
Inforsistem.com@gmail.com

Trazemos a baila que no **item 3.2.1 do termo de referência** foi realizada justificativa para o agrupamento em lotes, porém, foi dito que os itens guardavam similaridades, o que não é verdadeiro.

Por oportuno, colaciona-se a orientação do Tribunal de Contas da União, no sentido de que a formação de grupos (lotes) deve ser precedida de forte justificativa:

“9.3.1. a opção de se licitar por itens agrupados deve estar acompanhada de justificativa, devidamente fundamentada, da vantagem da escolha, em atenção aos artigos 3º, § 1º, I, 15, IV e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei 8.666/1993;(...)

9.3.4. a pesquisa de mercado, prevista no art. 7º, do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, deverá se conformar às características do objeto a ser licitado, possíveis de impactar no preço pesquisado, a exemplo das quantidades a serem adquiridas, do agrupamento de produtos e do critério de regionalização dos lotes, definidos no Pregão SRP 96/2012;”4 (grifou-se)

“29. A jurisprudência desta Casa, consubstanciada na Súmula TCU 247, é pacífica no sentido de determinar a órgãos e entidades a adjudicação por itens específicos e não por lotes, compostos de diversos produtos ou serviços a serem adjudicados a um único fornecedor:

Embora não fosse necessário, por ser evidente, devo observar que a mera similaridade entre itens não é critério hábil para fundamentar a formação de grupos/lotes, o que no caso em comento nem similaridade guarda.

“1. É irregular o agrupamento, em um mesmo lote a ser licitado, de objetos divisíveis, haja vista o disposto no art. 23, § 1º, da Lei 8.666/93 e na Súmula 247 do TCU; 2. O agrupamento em lotes previsto no art. 5º do Decreto 3.931/2001 somente pode abranger itens de natureza semelhante;”6 (grifou-se) 5 TCU. Acórdão 2.977/2012. Plenário. 6 TCU. Acórdão 2.401/2006. Plenário

TJ/SP – LICITAÇÃO – Requisitos – Mandado de segurança, impetrado por empresa impedida de participar de procedimento licitatório, ora agravante, com pretensão de se suspender os efeitos de pregão licitatório que tem por objeto dois

serviços distintos: o de monitoramento eletrônico à distância, com instalação de equipamentos nas dependências das unidades do Conselho Regional de Saúde Norte, e o de vigilância patrimonial desarmada; serviços, esses, licitados de forma conjunta – Hipótese – Circunstância em que não se pode vincular no edital, à mesma empresa licitante, a prestação de serviços que, malgrado complementares, **são totalmente distintos nas suas características e na especialização que exigem para o seu desempenho, restringindo, demasiadamente, o número de licitantes, contrariando o interesse público – Ocorrência – Recurso provido.** (Agravo de instrumento nº 635.534-5/0-00 – São Paulo – 4a Câmara de Direito Público – Relator: Thales do Amaral – 29.03.07 – V.U. – Voto nº 6.142)

Com a *máxima venia* Sr^º. Pregoieira, o edital necessita ser revisto em caráter de urgência, pois notoriamente a formação dos lotes estar eivada de vícios ilícitos.

DO PEDIDO

Mediante o exposto, solicitamos a reformulação dos lotes do certame, mantendo somente agrupados itens que guardem similaridades entres os mesmos;

Fortaleza -CE, em 12 de janeiro de 2024.

MARIA JOSE
DIAS DE
ALMEIDA:39058
930459

Assinado de forma
digital por MARIA JOSE
DIAS DE
ALMEIDA:39058930459
Dados: 2024.01.12
16:58:07 -03'00'

INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 00.563.949/0001-08

Maria José Dias der Almeida

Representante- Legal

RG nº 827.680- SSP/PB CPF 390.589.304-59

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
MARIA JOSE DIAS DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
827680 SSP PB

CPF
390.589.304-59

DATA NASCIMENTO
05/12/1962

FILIAÇÃO
JOSE DIAS DE ALMEIDA
SEVERINA GONCALVES DE ALMEIDA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01618391492

VALIDADE
03/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
03/05/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
24/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

76911154195
CE175302545

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2151030678

2151030678

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200664122

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2253511485

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

12 Dezembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5955380 em 12/12/2022 da Empresa INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 00563949000108 e protocolo 221749489 - 08/12/2022. Autenticação: C03C1F2C918561F5A9C7593A3F9610A7E8ABC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/174.948-9 e o código de segurança uCYP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/174.948-9	CEN2253511485	08/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
390.589.304-59	MARIA JOSE DIAS DE ALMEIDA	12/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5955380 em 12/12/2022 da Empresa INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 00563949000108 e protocolo 221749489 - 08/12/2022. Autenticação: C03C1F2C918561F5A9C7593A3F9610A7E8ABC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/174.948-9 e o código de segurança uCYP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

**10º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL
INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**



MARIA JOSÉ DIAS DE ALMEIDA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da RG nº e inscrita no CPF sob nº 390.589.304-59, residente e domiciliada à Rua Marcos Macedo, 665, Apto. 802, Bairro, Aldeota, Fortaleza - 60150-190, Única sócia da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que gira nesta praça sob a denominação social **INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede no Estado de Ceará, cidade de Fortaleza, Rua Padre Valdevino, 1000 - loja 8 CEP 60135-040 - Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.563.949/0001-08, com seu Contrato Social arquivado na JUCEC sob o nº 23200664122, por despacho em 25/04/1995, resolvem mais uma vez alterar o referido instrumento conforme as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia resolve aumentar capital social para R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), R\$ 300.000,00 (Trezentos mil) já integralizados nesse ato em moeda corrente nacional do país e R\$ 500.000,00 à integralizar nos próximos 2 anos, representado por 800.000 quota ao valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, conforme a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
Maria José Dias de Almeida	800.000	100%	800.000,00
Total	800.000	100%	800.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do Contrato Social, não alteradas no todo ou em parte pelo presente instrumento particular de alteração, permanecem em pleno vigor.

CLAUSULA TERCEIRA: A Sócia remanescente delibera aprovar a consolidação e reestruturação do Contrato Social Como Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, na forma das disposições a seguir expostas.



**10º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL
INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**



**CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL
INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.563.949/0001-08**

MARIA JOSÉ DIAS DE ALMEIDA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da RG nº e inscrita no CPF sob nº 390.589.304-59, residente e domiciliada à Rua Marcos Macedo, 665, Apto. 802, Bairro, Aldeota, Fortaleza - 60150-190, Única sócia da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que gira nesta praça sob a denominação social **INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede no Estado de Ceará, cidade de Fortaleza, Rua Padre Valdevino, 1000 - loja 8 CEP 60135-040 - Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE. inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.563.949/0001-08, com seu Contrato Social arquivado na JUCEC sob o nº 23200664122, por despacho em 25/04/1995.

DA DENOMINAÇÃO DA SEDE

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a denominação de **INFORSISTEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, e adota como nome fantasia a expressão **INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS**, com sede Rua Padre Valdevino, 1000 - loja 8 CEP 60135-040 - Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/Ce.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA SEGUNDA: A Pessoa Jurídica doravante sob a Forma de Sociedade, iniciou suas atividades em 15/04/1995, e sua duração será por tempo indeterminado;

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA: A pessoa Jurídica, exerce as seguintes Atividades:

- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA: A pessoa jurídica tem o capital social de 800.000,00 (Oitocentos mil reais), R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) já integralizados nesse ato em moeda corrente nacional do país e R\$ 500.000,00 à integralizar nos próximos 2 anos, representado por 800.000 quota ao valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, conforme a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
Maria José Dias de Almeida	800.000	100%	800.000,00
Total	800.000	100%	800.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integração do Capital Social, na forma da legislação vigente.



**10º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL
INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**



DA GESTÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA SEXTA: A representação Ativa e Passiva da Administração da Sociedade é exercida única e exclusivamente pela sócia, **MARIA JOSÉ DIAS DE ALMEIDA** que representará a Sociedade em todos os atos e operações de interesse da Sociedade, ou ainda quando importarem ônus reais, encargos ou responsabilidade da mesma, entendido que ficará vedado o uso da denominação social em assuntos alheios a finalidade ou em favorecimento de terceiros, tais como aval, fiança ou endosso.

CLAUSULA SETIMA: É estipulada retirada de Pró-Labore, por consenso entre os quotistas que resolverão sobre o valor dos mesmos de acordo com o critério que julgarem conveniente, sempre de acordo com a lei em vigor.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO

CLAUSULA OITAVA: O Exercício Social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedida a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado do Exercício.

Parágrafo Primeiro: A destinação do lucro líquido a que se refere o parágrafo anterior dar-se-á proporcionalmente as participações de cada sócio no capital social.

Parágrafo Segundo: No caso de prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas do Capital.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLAUSULA NONA: Cada quota do Capital Social correspondente a um voto nas deliberações da Sociedade;

Parágrafo Único: Nos termos do disposto no artigo 1.067 – incisos I e II da Lei 10.406\02 o presente contrato poderá ser alterado, inclusive para transformação do tipo societário, assim como na ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou ainda para dissolução da sociedade pela vontade dos sócios, por votos representados por, no mínimo 3\4 (três quarto) das quotas de Capital da sociedade, nos demais casos de deliberação deverão ser tomadas pelos sócios que representam mais de 50% do Capital Social.

DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA DÉCIMA: A Quota de Capital de cada sócio é indivisível em relação a Sociedade, não podendo ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado direito de preferência em igualdade de condição e preço. A Sociedade não se dissolverá em caso de falecimento de um dos sócios, pessoas naturais, passando os herdeiros na forma da lei a fazer parte da mesma, caso estejam interessados.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade poderá ser dissolvida por deliberação tomada pela maioria dos quotistas em relação ao capital social, ou se a sua continuidade torna-se impossível, nos casos previstos em lei.

Parágrafo Segundo: Em caso de falecimento de um dos sócios os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo exercerão o direito s quotas, entretanto não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurado em balanço.





**10º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL
INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O Sócio Administrador declara sob pena de Lei que não está impedido de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil em virtude de lei especial ou condição criminal. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 01 (uma) via única de igual forma e teor

Fortaleza-Ce, 08 Dezembro de 2022.

Maria José Dias de Almeida
CPF: 390.589.304-59
RG: 827.680-SSP/PB







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/174.948-9	CEN2253511485	08/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
390.589.304-59	MARIA JOSE DIAS DE ALMEIDA	12/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5955380 em 12/12/2022 da Empresa INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 00563949000108 e protocolo 221749489 - 08/12/2022. Autenticação: C03C1F2C918561F5A9C7593A3F9610A7E8ABC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/174.948-9 e o código de segurança uCYP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 00.563.949/0001-08 e protocolado sob o número 22/174.948-9 em 08/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5955380, em 12/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
390.589.304-59	MARIA JOSE DIAS DE ALMEIDA	12/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
390.589.304-59	MARIA JOSE DIAS DE ALMEIDA	12/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/12/2022



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 12/12/2022, às 16:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/174.948-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5955380 em 12/12/2022 da Empresa INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 00563949000108 e protocolo 221749489 - 08/12/2022. Autenticação: C03C1F2C918561F5A9C7593A3F9610A7E8ABC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/174.948-9 e o código de segurança uCYP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 12 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5955380 em 12/12/2022 da Empresa INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 00563949000108 e protocolo 221749489 - 08/12/2022. Autenticação: C03C1F2C918561F5A9C7593A3F9610A7E8ABC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/174.948-9 e o código de segurança uCYP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.